



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.022365/2018-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 052/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012 e inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento** ao contrato de prestação de serviços nº **052/2018**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.022365/2018-11, Pregão Eletrônico nº **126/2018** e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/04/2023, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 56 (SEI nº 5054176).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 168.292,97** (cento e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) e o **valor mensal estimado de PEÇAS** será mantido em **R\$ 52.625,28** (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. Assim, o **valor mensal repactuado do contrato** passa a ser de **R\$ 220.918,25** (duzentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Typo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de manutenção e afins 44h	20.399,98	1	20.399,98
Comprador 44h	9.380,26	2	18.760,52
Técnico em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão 44h	14.734,05	1	14.734,05
Técnico em manutenção de computador 44h	14.734,05	3	44.202,15
Reparador de equipamentos de escritório 44h	12.997,06	2	25.994,12
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos 44h	14.734,05	3	44.202,15
Valor Mensal dos Serviços		12	168.292,97
Valor Mensal Estimado de Peças			52.625,28
Valor Mensal Total			220.918,25

2.3. O **valor global da 5ª vigência**, para o período de 01/04/2023 a 19/11/2023, será acrescido de **R\$ 55.122,46** (cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) e o **valor global da 6ª vigência** (19/11/2023 a 19/05/2024) será acrescido de **R\$ 44.249,82** (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (01/04/2023 a 31/10/2023)	50.451,64
Nov/2023 (19 dias)	4.670,81
Subtotal 5ª Vigência	55.122,46
Nov/2023 (11 dias)	2.704,16
Dez/2023	7.374,97
Jan/2024	7.374,97
Fev/2024	7.374,97
Mar/2024	7.374,97
Abr/2024	7.374,97
Mai/2024 (19 dias)	4.670,81
Subtotal 6ª Vigência	44.249,82

Total	99.372,28
--------------	------------------

2.3.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 5ª vigência é R\$ **2.617.574,71** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) e o **valor global acumulado** para a 6ª vigência é de R\$ **1.325.509,50** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4931187).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **01/04/2023**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de R\$ **50.451,64** (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022/2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023/24 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2023	160.918,00	152.406,81	94,71%	168.292,97	159.391,71	(6.984,90)
Mai/2023	160.918,00	156.548,87	97,28%	168.292,97	163.723,60	(7.174,73)
Jun/2023	160.918,00	160.682,85	99,85%	168.292,97	168.047,04	(7.364,19)
Jul/2023	160.918,00	152.624,21	94,85%	168.292,97	159.619,07	(6.994,86)
Ago/2023	160.918,00	160.085,53	99,48%	168.292,97	167.422,35	(7.336,82)
Set/2023	160.918,00	159.561,21	99,16%	168.292,97	166.874,00	(7.312,79)
Out/2023	160.918,00	158.919,09	98,76%	168.292,97	166.202,45	(7.283,36)
Total						(50.451,64)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5056158** e o código CRC **28C60C02**.